

**DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida virtualmente através do aplicativo skype, na 28ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES.

Considerando a consulta realizada às Comissões de Ética dos CAU-UFs acerca do procedimento adotado nos Processos Ético-Disciplinares por ausência de RRT envolvendo profissional que emite o RRT extemporâneo e efetua o pagamento das respectivas taxas;

Considerando a explanação do tema pelo Assessor Jurídico do CAU/ES – Marcelo Feu Rosa;

DELIBEROU:

1 – Por solicitar que a CEP-CAU/ES encaminhe à CEDEF, por meio da Presidência, os processos por ausência de RRT transitados em julgado, a fim de que seja apurada eventual infração ética; (redação alterada pela Deliberação CEDEF nº 030/2021)

2 – Por padronizar a pena de advertência reservada aos profissionais condenados por infração ao art. 18, XII da Lei 12.378/2010 (não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório), que emitiram RRT extemporâneo e efetuaram o pagamento das respectivas taxas. Nos demais casos, a pena ficará a critério do Relator, respeitados os limites estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Vitória/ES, 10 de junho de 2021.

LIANE BECACICI GOZE DESTEFANI
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA FILHO
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro

